



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.955 DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.910 de 28 de novembro de 2025, ficam transpostionadas as seguintes
dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

53 - 3.3.90.39.00 -04.122.0006.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 470.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 470.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

23 - 3.3.90.32.00 - 04.122.0003.2.003 -Mat, Bem ou Serv p/Distribuição Gratuita 240.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

75 - 4.6.90.71.99 - 04.123.0007.2.008 - PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO 230.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 470.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL